

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Termo de Referência
Processo nº 61/2018

1. UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Cerimonial

2. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação – empreitada por preço unitário - de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos.

2.1 JUSTIFICATIVA DO REQUISITANTE:

Tendo em vista o término da vigência do processo 1718/2016 e as restrições orçamentárias de 2016 que impediram este Setor de Cerimonial de contratar empresa organizadora de evento para as solenidades a serem realizadas nos Fóruns da Justiça do Trabalho no Interior do Estado e, para evitarmos maiores transtornos à administração, solicito iniciar os procedimentos legais para contratação de empresa especializada no ramo de eventos em todas as unidades da Justiça do Trabalho no Estado do Ceará e suas jurisdições.

Os serviços foram agrupados em 05 (cinco) lotes em face da realidade de mercado. No lote 01(um) locação de material, locação de mão de obra e contratação de profissionais para eventos, todos inerentes a serviços Buffet, agrupados em função da natureza dos mesmos. No lote 02 (dois) destacamos toda a parte de contratação de estrutura para realização dos eventos. No lote 03 (três) sintetizamos, evitando assim a incompatibilidade na sincronia de equipamentos, toda a parte que envolve sonorização, transmissão, projeção, filmagem e fotografia. No lote 04 (quatro) dirigimos as contratações a empresas especializadas em decoração (floricultura).

No lote 5 (cinco) solicitamos a confecção de placas de homenagens confeccionadas em aço inoxidável. Ressalto que o fracionamento dos materiais e serviços em lotes correlatos as finalidades das empresas concorrentes, faz-se necessário para a realização dos pedidos e o controle perante a contratada, caso estes fossem divididos em mais lotes, o não comparecimento de um deles acarretaria prejuízo para o evento como um todo. Destaque-se que na pesquisa de mercado, este Setor verificou que todos os itens foram cotados por todas as empresas pesquisadas, portanto não há necessidade de dividir por mais lotes, já que tal situação não restringe a competitividade.

Trata-se da execução de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do

parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, c/c o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/00 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05.

2.1.1 JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: EVENTOS PROGRAMADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019

Nos exercícios de 2018 / 2019 este Setor de Cerimonial necessitará da pretendida contratação com o intuito de organizar os seguintes eventos:

- a) Inauguração de obras de reforma nas Varas do Trabalho de Quixadá, Maracanaú e Pacajús com previsão de público em torno de 100 (cem) pessoas cada;
- b) Aposição de Retrato nas galerias de Titulares das Varas do Trabalho do Interior com público estimado em 80 (oitenta) pessoas;
- c) Aposição do Retrato da Desa. Maria José Girão na galeria de Presidentes deste Tribunal, com previsão de público de 200 (duzentas) pessoas;
- d) Posse dos novos dirigentes da Escola Judicial com previsão de público de 80 (oitenta) pessoas;
- e) Solenidades de abertura de eventos ligados a Escola Judicial deste Tribunal (Seminários, cursos, palestras e etc.), totalizando uma média de 50 (cinquenta) a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas por evento;
- f) Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes deste Tribunal, com previsão de público de 400 (quatrocentas) pessoas;
- g) Sessão Solene de entrega da Medalha Labor Et Justitia, com previsão de público em torno de 400 (quatrocentas) pessoas.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA ADOTAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Adotou-se o SRP baseado no Art.3º, incisos I e IV do Decreto nº 7.892/13, que diz que poderá ser adotado o SRP quando, pela natureza do objeto houver necessidade de contratações frequentes; e não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Este setor tem interesse que conste no Edital, Cláusula de Previsibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, haja vista que, este Regional, por diversas ocasiões, já utilizou a adesão para viabilizar aquisições de maneira mais célere e eficaz, portanto, a reciprocidade com os demais Órgãos da Administração Pública deve prevalecer.

Ademais, o interesse público restaria resguardado, pois os princípios da economicidade, da celeridade e da razoabilidade seriam atendidos, revertendo-se em benefícios à sociedade, com a redução das despesas da União. Com efeito, a Administração Pública economiza custos com o procedimento licitatório quando se utiliza da Adesão, visto que este procedimento dispensa a realização de novo certame pelo Órgão que adere àquela licitação já realizada pelo Órgão

Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP. A celeridade processual também é garantida, além de ser assegurada a razoabilidade, vez que o tempo utilizado pelos servidores públicos com pesquisas e instrução processual é otimizado.

De outra parte, a previsibilidade de Adesão desperta o interesse dos fornecedores, que atualmente têm se mantido afastados dos certames realizados mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, face à imposição de garantia do preço registrado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Paralelamente, podemos concluir que, caso não haja interessados, este Regional restaria prejudicado, posto seria inviabilizada a realização de futuras aquisições por Sistema de Registro de Preços – SRP.

Esta situação é agravada pelo atual momento que atravessa a Justiça do Trabalho, a qual sofreu expressiva restrição orçamentária. Em resumo, uma vez inviabilizada a realização de certame licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, quando de uma possível liberação de recursos orçamentários, restaria também inviabilizada a aquisição imediata dos materiais atinentes às demandas reprimidas, apuradas durante o período de vigência do Registro de Preços, prejudicando, sensivelmente, os serviços a serem realizados pelas unidades demandantes, já carentes dos materiais registrados, especialmente, quando a aquisição versa sobre materiais destinados à viabilização da prestação dos serviços jurisdicionais.

Acreditamos, enfim, que a ausência da Cláusula de Previsibilidade de Adesão, prejudicaria a própria prestação dos serviços jurisdicionais, as unidades demandantes, os jurisdicionados e a sociedade em geral.

2.3 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Não se aplica.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Após a tabela de pedidos de cada grupo.

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Pedido Mínimo por cada solicitação
1	Coquetel volante:			
1.1	Suco de frutas natural (acerola, goiaba, cajá, caju, abacaxi)	Jarra com 2 litros	400	3
1.2	Refrigerante tipo cola	Embalagem com 2 litros	400	08

1.3	Refrigerante light e diet	Embalagem com 2 litros	400	08
1.4	Refrigerante tipo guaraná	Embalagem com 2 litros	400	08
1.5	Garrafas de água mineral	Embalagem com 5 litros	200	04
1.6	Saco de gelo em cubo	5kg	200	2
1.7	Guardanapos de papel (pacote com 50 unidades)	Unidade	500	08
2	Locação de material:			
2.1	Cadeiras plásticas fixa sem braços com acompanhadas de capas brancas ou pretas	Unidade	1200	30
2.2	Cadeira de metal fixa sem braços com estofado no assento.	Unidade	250	15
2.3	Cadeira fixa sem braços, com estofado no assento, confeccionada em policarbonato nas cores cristal, branco, ouro ou madeira.	Unidade	1200	20
2.4	Cadeira fixa sem braços confeccionada em madeira com estofamento no assento.	Unidade	500	20
2.5	Mesas de apoio, redondas, com no mínimo 1,20m de diâmetro com toalha e cobre manchas	Unidade	80	2
2.6	Mesa retangular com aproximadamente 3,0m x1,0m com toalha retangular rendada ou similar, acompanhada de forro para cobertura de mesa	Unidade	10	1
2.7	Mesa estilo pranchão com respectivas toalhas, para formação de mesa diretora com diversos formatos (altura 0.75m e profundidade de 0,8m) cada peça terá aproximadamente 1,5m de largura)	Unidade	40	1
2.8	Taça em vidro para servir água e/ou refrigerante	Dúzia	500	5
2.8.1	Toalhas para bandejas	Unidade	500	2
2.8.2	Bandejas para serviço	Unidade	500	2
3	Locação de mão de obra (diária de 6 horas)			
3.1	Garçon	Unidade	300	1
3.2	Maitre	Unidade	20	1
3.3	Copeiro(a)	Unidade	30	1
3.4	Recepcionistas de eventos	Unidade	20	2
3.5	Mestre de Cerimônias	Unidade	5	1

Observações gerais:

3.1 Locação de mão de obra (diária de 6 horas):

3.1.1 Os Garçons deverão se apresentar com calça e paletó na cor preta, camisa branca e gravata borboleta na cor preta, sapatos e meias pretas.

3.1.2 O maitre deverá estar vestido a caráter e coordenar a equipe de garçons e serviço de copa.

3.1.3 Os copeiros prestarão o serviço de preparo e limpeza do que vai ser servido, organização das bandejas etc. e deverão trajar uniformes adequados a solenidade.

3.1.4 O mestre de cerimônias deverá apresentar certificado de que participou da condução de eventos do setor público, ter experiência comprovada (documental, fotográfica ou filmagem), boa dicção e apresentação e ter prévio conhecimento do local e do texto a ser lido;

3.1.5 Recepcionistas deverão apresentar-se com vestimenta e maquiagem discretas e ter prévio conhecimento do local do evento.

3.2 Locação de material (uma diária):

3.2.1 Cadeiras plásticas, sem braço, na cor branca, com capas em tecido branco ou preto. As cadeiras deverão ser arrumadas, vestidas e retiradas de acordo com a orientação da Contratante e entregues 24h antes da início da solenidade a que se destinam;

3.2.2 As demais cadeiras deverão ser apresentadas nos modelos e cores ali descritas, e quando escolhidas/contratadas deverão ser entregues no modelo solicitado sem variação de cor e em perfeito estado de conservação. As cadeiras deverão ser colocadas e retiradas de acordo com a orientação do Contratante e entregues 24h antes do início da solenidade a que se destinam;

3.2.3 Mesas de apoio, redondas, medindo 1,20m de diâmetro, com toalha em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão e cobre manchas. As toalhas e o cobre manchas deverão ser apresentados à administração toda vez que requisitadas, devendo a Contratada apresentar no mínimo três opções de cores. Quando o evento for de instrução (seminários, congressos, simpósios, cursos, etc.) as mesmas serão locadas pelo período do evento, geralmente com o prazo de 1 a 5 dias e deverão ser entregues, em qualquer situação, 24 h antes do início do evento a que se destina;

3.2.4 Mesas retangulares, com dimensões de 3m x 1m, com toalha rendada ou similar, acompanhada de forro em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão. A Contratada deverá apresentar no mínimo três opções de cores. Quando o evento for de instrução (seminários, congressos, simpósios, cursos, etc.) as mesmas serão locadas pelo período do evento, geralmente com o prazo de 1 a 5 dias;

3.2.5 Para as mesas estilo pranchão também será exigido toalhas e cobre manchas no estilo rendada ou similar, acompanhada de forro com a apresentação de opções de cores das toalhas que as cubra totalmente (até o chão). Quando o evento for de instrução (seminários, congressos, simpósios,

cursos, etc.) as mesmas serão locadas pelo período do evento, geralmente com o prazo de 1 a 5 dias.

3.2.6 Copos de vidro, tipo taça, para água e refrigerante;

3.2.7 Bandejas de aço inoxidável acompanhada de toalha rendada e porta guardanapos;

3.2.8 Toalhas para bandejas;

3.2.9 Havendo solicitação para servir água, refrigerantes e sucos a empresa contratada deverá disponibilizar todo o equipamento para gelar a bebida, devendo trazer ao local do evento geladeira, freezer ou qualquer depósito que conserve a bebida gelada.

LOTE 2

2	Serviço de Iluminação, locação de toldos, tablados, praticáveis, painéis e climatização:			
2.1	Serviço de iluminação com a utilização de torres com altura não inferior a 2,5 metros contendo 4 (quatro) refletores de vapor metálico (luz branca) de 400w por cada torre. Toda a instalação elétrica deverá ser ligada na casa de força e/ou no quadro de força central das unidades do Tribunal. Obs: Todo o cabeamento necessário para as ligações será de responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	20	2
2.2	Tablado confeccionado em madeira, medindo 6m (L) x 6m (P) x 20 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha. Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância. OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.	Unidade	10	1
2.3	Tablado confeccionado em madeira, medindo 5m (L) x 5m (P) x 12 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha. Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância. OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para	Unidade	10	1

	eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.			
2.4	<p>Praticável modular - para área cobrir espaço de 6m x 6m - estruturado em alumínio anodizado com piso antiderrapante, confeccionado em compensado naval de 20mm, com pé quadrado também em alumínio anodizado e regulagem de altura variando entre 30cm e 1m de altura com rampa e / ou escadaria de acesso.</p> <p>OBS: O Praticável em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo instalado em gramados e / ou piso cimentado, quando solicitado deverá haver interligação entre um ou mais tablados.</p>	Unidade	6	1
2.5	<p>Toldo com armação estilo “Box Truss”, em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.), transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 10m x 10m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 4 (quatro) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada e / ou candelabro estilo lustre com vários braços, com lâmpadas comuns, instalado no centro do toldo.</p>	Unidade	4	1
2.6	<p>Toldo com armação estilo “Box Truss”, em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 6m x 6m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 2 (dois) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada e / ou candelabro estilo lustre com vários braços com lâmpadas comuns, instalado no centro do toldo.</p>	Unidade	6	1
2.7	<p>Toldo com armação estilo “Box Truss”, em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 5m x 5m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composto de 2 (dois) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada.</p>	Unidade	10	1

2.8	Armação em "Box Truss", P30, com peças para formação de painel de divulgação (backdrop).	Metro quadrado	200	1
2.9	Ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura dos toldos e/ou instalações do Tribunal.	Unidade	30	2

3.3 Serviço de iluminação:

Serviço de iluminação com a utilização de torres com altura não inferior a 2,5 metros contendo 4 (quatro) refletores de vapor metálico (luz branca) por cada torre com lâmpadas frias (consumo de 400watts para cada refletor).

Toda a instalação elétrica deverá ser ligada na casa de força da unidade Judiciária e / ou ao quadro de força do local do evento, devendo a empresa ter conhecimento prévio para a correta utilização do tipo e da quantidade do cabeamento necessário.

Todos os cabos, conexões e equipamentos necessários ao funcionamento das torres, bem como, todos os testes, montagem, desmontagem e transporte são de responsabilidade da Contratada.

Quando solicitado iluminação, a montagem e teste deverá ocorrer com 24h de antecedência ao horário de início da solenidade.

3.4 Tablados/Praticáveis

Tablado em madeira, medindo 5m (L) x 5m (P) x 12cm (A) ou 6m (L) x 6m (P) x 20cm (A), com material a ser fornecido pela Contratada, revestido em carpete na cor cinza ou vermelha e sem uso (novo), a fim de evitar tablados com revestimentos desgastados ou rasgados.

Os tablados deverão suportar sobrecarga de pessoas, inclusive cadeiras, sem que haja deformações. Não poderão apresentar desníveis ou deformações e deverão ser observadas na sua montagem as peculiaridades existentes no local, tais como: árvores, placas, postes, etc.

Havendo mais de um tablado, quando necessário, será solicitada passarela (não inferior a 3m(c) x 1,5m(L)), interligando-os, com as mesmas características de montagem e mesmo carpete).

Havendo instalação de praticável modular o mesmo deverá ser instalado observando as peculiaridades do local.

Em todos os tablados e/ou praticável modular será solicitada a colocação de rampa e/ou escadaria de acesso com as mesmas características e mesmo carpete.

Alguns tablados deverão ser instalados de forma a sanar desníveis de terreno .

Quando solicitado a montagem de tablados e/ou praticáveis modular os mesmos deverão ficar prontos com 24h de antecedência ao horário de início da solenidade.

3.5 Locação de Toldo

Toldo com armação estilo “Box Truss” em alumínio natural ou ferro pintado na cor branca e coberta plástica transparente e/ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal. A armação de aço do toldo (BOX TRUSS) deverá ser coberta em tecido de malha na cor branca, bege ou preta para omitir a estrutura.

O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de refletor (ES) de vapor metálico e lâmpada de 400 w e, quando solicitado, ventiladores com aspersor de água.

A administração poderá solicitar que o toldo seja fechado nas laterais em até três partes.

Quando a administração solicitar a montagem de toldos os mesmos deverão estar montados com 24 horas de antecedência ao início da solenidade.

As armações em Box Truss para divulgação de eventos (backdrop) serão instaladas de acordo com área utilizada, em metros quadrados, e locadas para o período do evento a que se destinam. Quando solicitado a armação deverá esta revestida com malha branca ou preta e ser montada 24 h antes do início do evento.

3.6 Ventiladores

Poderá o contratante solicitar a instalação de ventiladores com aspersor de água em locais determinados pela Administração. Os equipamentos deverão ser montados e desmontados por conta do contratado preservando ao máximo o ambiente e com a utilização de suporte próprio. Todo cabeamento elétrico e/ou hidráulico será por conta da contratada.

LOTE 3

3	Serviço de foto, filmagem, projeção em telão, sonorização, TV e painel de LED:			
3.1	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um Repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com no mínimo duas horas, com fornecimento de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's) e entrega de copião no prazo máximo de 48h	Saída	30	1
3.2	Serviço fotográfico adicional, com as mesmas características do item anterior, prestado por um profissional. Obs.: O TRT requisitará profissional	Saída	8	1

	extra sempre que o evento for considerado de grande porte			
3.3	Revelação de fotos digitais no tamanho 15 cm x 21 cm, em alta resolução (300 Dpi's, mínimo 2.500 pixels). Fotos em papel fotográfico brilhoso.	Unidade	400	5
3.4	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com câmara digital e auxiliar de luz. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. Obs.: Quando necessário a sonorização deverá ser ligada a mesa de som (canais de som) do TRT ou a outros dispositivos instalados, bem como a utilização de mesa de corte quando houver transmissão simultânea e geração de imagem de no mínimo duas câmeras.	Solicitação	20	1
3.5	Equipe adicional para filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior. Obs.: O TRT requisitará equipe extra sempre que o evento for considerado de grande porte	Solicitação	10	1
3.6	Serviço de projeção em telão, utilizando projetor de no mínimo 3.000 lúmens, telão de no mínimo 100 polegadas e 2 caixas de som amplificadas para transmissão de imagem e sonorização simultânea. As conexões de som e imagem deverão ser efetuadas junto à mesa de som (canais de som) disponibilizada pelo Tribunal e/ou em mesa de som disponibilizada pela empresa, de forma a reprodução fiel e em tempo real do evento, devendo a contratada operacionalizar toda a transmissão. Quando em local aberto deverá o telão ser montado em estrutura "Box Truss". Obs: A transmissão poderá ocorrer em ambiente aberto ou fechado para público superior a 300 (trezentas) pessoas. Obs2: A empresa deverá disponibilizar um operador de som e imagem durante todo o decorrer do evento.	Solicitação	18	1
3.7	TV de LED, FULL HD não inferior a 42' polegadas. Quando solicitado o aparelho deverá ser acompanhado do respectivo suporte de sustentação e todos os cabeamentos para transmissão simultânea e/ou cabeamento lógico	Solicitação	20	1

	(para conexão com computadores)			
3.8	Painel de LED de alta resolução de tamanho não inferior a 3m x 2m acompanhado do seu respectivo suporte de sustentação e todo cabeamento e aparelhagem para transmissão de imagens simultâneas ou imagem de computador e ainda transmissão de vídeo (DVD ou BD) com a respectiva sonorização do equipamento	Solicitação	03	1
3.9	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 300 pessoas) com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais, 24 (vinte e quatro) microfones (sem ou com fio) e 10 (dez) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna. Quando solicitado a mesa deverá acompanhar um toca CD e/ ou DVD ou computador. Os microfones deverão ser profissionais, UHF e deverão, quando necessário, se fazer acompanhar dos respectivos pedestais. Os microfones profissionais, UHF, poderão ser solicitados de vários modelos, tais como, omnidirecionais, cardióides, supercardioides, head set, lapela e Shotgun. Quando sem fio, deverá o microfone ser UHF, profissional, com baterias novas (sem uso) inclusas. irafa, de mesa estilo "goose neck" ou de lapela. Quando sem fio deverá o microfone ser UHF profissional com baterias novas (sem uso) inclusas.	Solicitação	15	1
3.10	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 100 pessoas) com no mínimo 6 (seis) canais, 6 (seis) microfones (sem ou com fio), 6 (seis) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 3.9.	Solicitação	15	1
3.11	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada com no mínimo 3 (três) canais, 3 (três) microfones (sem ou com fio), 3 (três) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 3.9.	Solicitação	10	1

3.7 Serviço de foto e filmagem

3.7.1 Serviço de fotografia

O serviço deverá ser prestado por um repórter fotográfico, por um período de no mínimo duas horas, não importando a quantidade de eventos do dia, para cobertura de matérias jornalística e/ou eventos realizados na Contratante com fornecimento de arquivos digitais (resolução de no mínimo 300dpi's).

As fotos deverão ser entregues em CD-R ou DVD (2 cópias), no prazo de 1(um) dia útil, contados do término do evento, e de 2 (dois) dias úteis para a entrega do copião ou mosaico (impressos) com todas as fotos produzidas no evento. Os CD's e/ou DVD's deverão ser acomodados em estojo de plástico rígido e impresso na mídia (printable) e na capa do estojo o nome do evento, conforme texto a ser fornecido pela Seção de Cerimonial.

Todas as fotos produzidas nos eventos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região deverão ser entregues em CD-R ou DVD – R e passarão a fazer parte do acervo fotográfico do Tribunal.

O serviço fotográfico adicional somente será solicitado quando o evento for considerado de grande porte (acima de 300 pessoas).

Também poderá ser solicitada somente a revelação de fotos digitais no tamanho 15cm x 21cm em papel fotográfico brilhoso de alta qualidade, devendo ser entregue no prazo de 1(um) dia útil contado do recebimento do e-mail indicando as fotos escolhidas.

Os profissionais envolvidos neste item deverão comparecer ao Tribunal, em data marcada previamente a qualquer solenidade para tomar ciência das peculiaridades do evento.

3.7.2 Serviço de filmagem

O serviço de filmagem, com câmara digital, deverá ser prestado por profissional cinegrafista com equipamento em alta definição (HD) e auxiliar de luz, o resultado do filme passa a pertencer ao acervo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O serviço será realizado sempre com no mínimo três horas de duração não importando o número e tipos de eventos realizados no dia do serviço.

O canal de som do equipamento de filmagem deverá ser ligado à mesa de som (canais de som) do TRT e/ou a outros equipamentos existentes ou contratados pela administração (computadores etc.), devendo a empresa ter prévio conhecimento de todas as conexões necessárias, responsabilizando-se por todo cabeamento e operação necessários à transmissão de imagem, som e dados. Quando for solicitada transmissão simultânea deverá a empresa disponibilizar uma mesa de corte para o evento e a utilização de no mínimo duas (02) câmeras.

A filmagem deverá ser entregue em DVD ou BD printable (duas cópias), com motivo do evento descrito na mídia, editada, legendada, sonorizada, em estojo plástico com capa indicativa do evento, conforme modelo existente na Assessoria de Comunicação Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do dia do evento.

O serviço de filmagem adicional, prestado por uma equipe com as mesmas características da equipe anterior (cinegrafista, câmera digital e auxiliar de luz), somente será solicitado quando o evento for considerado pela administração como evento de grande porte (acima de 300 pessoas).

O resultado da filmagem passa a pertencer ao acervo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Os cinegrafistas e fotógrafos contratados deverão, em data previamente agendada com a Seção de Cerimonial, conhecer o local do evento para verificação das peculiaridades do evento que deverá ser registrado.

3.7.3 Serviço de projeção em telão, TV LED , Paineis de LED e sonorização:

Serviço de projeção em telão (projetor de no mínimo 3.000 lúmens, tela de no mínimo 100 polegadas), e/ou transmissão em TV de LED (não inferior a 42 polegadas) ou Painel de LED (não inferior a 3m x 2m), devendo a Contratada utilizar também caixas de som (em pedestais e /ou torres) amplificadas para transmissão de sonorização simultânea a ser instalado em local pré-determinado pela administração do Tribunal. As conexões de som e imagem deverão ser efetuadas junto à mesa de som (canais de som) disponibilizada pelo Tribunal e/ou contratada (alugada), devendo a contratada operacionalizar toda a transmissão e ter prévio conhecimento de todas as peculiaridades acerca das ligações (cabos e conexões) que deverá fornecer.

Telão, TVs de LED e ou Painel de Led deverão acompanhar seus respectivos suportes (pedestais), com aproximadamente 1,80m de altura e ou de chão com ângulo de 45° (quarenta e cinco graus).

Todos os cabos, conexões e equipamentos necessários à perfeita transmissão de som e imagem (inclusive acompanhamento de computadores portáteis), instalação da tela de projeção de imagens, bem como, todos os testes, montagem, desmontagem e transporte são de responsabilidade da Contratada.

Obs.: Poderá a transmissão ocorrer em ambiente aberto para um público aproximado de 300 (trezentas) pessoas. Quando em ambiente aberto faz-se necessário a utilização de "Box Truss" para armação da tela de projeção (telão) e para o painel de LED.

Quando solicitados os equipamentos deverão transmitir diversas mídias como: BD, DVD, CD, WMA, MP3, MP4, AVI, DVIX, WMV, MPEG4, FLV e/ou acompanhar computador portátil que execute as referidas mídias.

As caixas de som deverão ser montadas em tripés e/ou torres não inferiores a 2m e posicionadas de forma a imprimir qualidade ao local a ser sonorizado, quando solicitada deverá a empresa disponibilizar caixa de som de retorno.

Um operador de som e/ou imagem da mesa de corte deverá permanecer durante todo o evento para administrar e sanar quaisquer problemas.

Todo o cabeamento necessário deverá ser anteriormente observado, bem como conexões a outros equipamentos de áudio, vídeo e informática, devendo ser disponibilizados para a perfeita realização dos eventos do Tribunal.

Quando solicitada a instalação de som, telão, Tvs de LED e ou Painel de LED, os mesmos deverão ser montados e testados até 4h antes do início do evento e acompanhados de seus respectivos suportes.

Quando solicitado sonorização, os microfones (profissionais UHF) deverão acompanhar o respectivo pedestal (estilo girafa (no chão) ou estilo "goose Neck" (quando de mesa). Na mesa de som digital contratada poderá haver a necessidade de variação de modelos de microfones tais como: Omnidirecionais, cardióides, supercardioides, headset, lapela e/ou Shotgun. Quando sem fio deverá o microfone ser UHF profissional e fornecido com baterias novas (sem uso) inclusas.

LOTE 4

4	Serviço de decoração e coroas fúnebres:			
4.1	Arranjos de flores naturais medindo 60cm de altura - em vasos de vidros para mesas de apoio - com predominância de gérberas na cor coral e folhagens.	Unidade	80	2
4.2	Arranjo de flores naturais, no estilo tropical, com diâmetro de 45cm e 25cm de altura - para mesas de centro.	Unidade	30	1
4.3	Arranjo de flores naturais, no estilo tropical, com 50cm de largura e 25cm de altura - para aparadores.	Unidade	24	1
4.4	Arranjo em jardineira de vidro, contendo flores	Unidade	20	1

	naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias nas medidas de 1 m de comprimento, 20 cm de largura e 80 cm de altura			
4.5	Arranjo em colunas contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias, medindo aproximadamente 2m de altura (comprimento total: coluna + arranjo)	Unidade	50	1
4.6	Arranjo de flores naturais no estilo tropical, nas medidas de 1,20m de comprimento e 0,80m de altura	Unidade	20	1
4.7	Arranjo de flores naturais no estilo tropical, medindo aproximadamente 40cm x 15cm - em jarro.	Unidade	100	4

3.8 Serviço de decoração:

Todas as peças necessárias à montagem dos arranjos, inclusive as colunas, deverão ser fornecidas pela Contratada, devendo recolhê-las somente ao fim do evento que poderá ter a duração superior a um dia e inferior a uma semana. Montagem, colocação, desmontagem e transporte deverão correr a conta da contratada.

Os arranjos deverão possuir o mesmo padrão dos confeccionados em outros eventos deste Tribunal, conforme fotos a serem disponibilizadas durante a visita ao local da prestação dos serviços.

Os arranjos poderão apresentar variação em até 10%.

OBSERVAÇÃO GERAL: Quando o evento tiver início no turno da manhã e houver a contratação de mesas, cadeiras, equipamento de som, painel de led, telão, TV's de LED, tablado, toldo e iluminação, os mesmos deverão ser instalados até as 17h do dia anterior ao início do evento mesmo que ocorra em finais de semana ou feriado.

LOTE 5

5	CONFEÇÃO DE PLACAS			
5.1	Placa em aço escovado gravada em baixo relevo no tamanho 26cm X 18cm com inscrição colorida com modelo de texto e símbolos fornecido pelo Tribunal. A placa deverá acompanhar estojo para acomodá-la em veludo azul marinho e/ou	Unidade	30	1

	vermelho com fecho e dobradiças na cor prata.			
--	---	--	--	--

3.9 Confeção de Placas de Homenagem:

As Placas de Homenagem deverão ser confeccionadas em aço escovado, gravadas em baixo relevo, no tamanho 26cm x 18cm, com inscrição colorida, com o texto e símbolos fornecidos pelo Tribunal. A placa deverá acompanhar estojo para acomodá-la em veludo azul marinho e/ou vermelho com fecho e dobradiças na cor prata.

Após o encaminhamento do texto final a ser gravado na placa, a empresa terá o prazo de 4(quatro) dias úteis para entregá-la ao Tribunal nos moldes citados anteriormente.

4. DO PREÇO: Para formação do preço deverá ser elaborada uma planilha de preços, observando as especificações e os quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com equipamentos, material e pessoal, inclusive o transporte até o local do evento, bem como todos os tributos, taxas de administração, fretes, seguros e encargos necessários à completa execução do objeto.

5. DO PERÍODO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Para cada evento, será emitida uma Ordem de Serviço com antecedência mínima de 3(três) dias úteis, relacionando os itens do serviço a ser contratado e os respectivos quantitativos, respeitados os quantitativos mínimos.

5.2 Os profissionais que irão prestar serviços devem se apresentar à Contratante, com no mínimo uma hora de antecedência ao horário indicado para o início do evento e no local da realização do mesmo.

5.3 Os serviços de iluminação, tablado, toldo, painéis para backdrop, cadeiras e mesas deverão ser montados/entregues e testados com 24h de antecedência ao início do evento. Os demais serviços que necessitem de execução, confecção, montagem ou organização prévia deverão ser concluídos com antecedência mínima de 4 (quatro) horas.

5.4 Não será permitida a subcontratação objeto do presente processo.

6. DA VISITA: A empresa interessada poderá realizar visita às unidades da Justiça do Trabalho em Fortaleza e as dependências dos Fóruns no Interior do Estado para tomar conhecimento dos locais onde poderão ocorrer os eventos. Não será motivo de inabilitação da licitante a não realização da

visita, no entanto implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Informações para o agendamento da visita: Seção de Cerimonial do TRT da 7ª Região, na Av. Santos Dumont, 3384 - Edifício Anexo I - Mezanino, Fortaleza, CE. Contato: Antônio Carlos. Telefone: 3388 9427 ou 99982 3122.

Endereço das Unidades da Justiça do Trabalho em Fortaleza:

Sede: Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota

1º Grau: Av. Duque de Caxias, 1150 -Centro

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro

Endereço dos Fóruns da Justiça do Trabalho no interior do Estado do Ceará :

FÓRUM DO TRABALHO DE CAUCAIA

Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia - CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE MARACANAÚ

Endereço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80

Bairro: Parque Antônio Justa - CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

FÓRUM DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

Endereço: Rua Rafael Malzoni, 761

Bairro: São José - CEP: 63.024-030 - Juazeiro do Norte - CE

FÓRUM DO TRABALHO DE SOBRAL

Endereço: Av. Lúcia Sabóia, nº 500 – Centro - CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE ARACATI

Endereço: Rua Coronel Alexanzito, 503 – Centro - CEP: 62.800-00 Aracati/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE BATURITÉ

Endereço: Rua Major Pedro Catão, nº 450 – Mondego - CEP: 62.760 - 000 Baturité/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE CRATEÚS

Endereço: Rua Hermínio Bezerra, 801 - Bairro: Planalto CE-075 - CEP: 63.700 - 000 Crateús/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE IGUATU

Endereço: Rua José de Alencar, s/nº - Bugi - CEP: 63.500 - 000 Iguatu/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - centro

CEP: 62.930 - 000 Limoeiro do Norte/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE PACAJUS

Endereço: Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas

CEP: 62.870-000 Pacajus/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE QUIXADÁ

Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775 - Bairro: Campo Velho - CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro - CEP: São Gonçalo do Amarante/CE

FÓRUM DO TRABALHO DE TIANGUÁ

Endereço: Rua Manoel da Rocha Teixeira, S/N - Bairro: Planalto - CEP: 62.320-000 Tianguá/CE

FÓRUM DO TRABALHO DO EUSÉBIO

Endereço: Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica;

7.2 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.3. Os documentos relativos à Habilitação jurídica são:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

- a) Prova de regularidade relativa às Fazendas Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), Estadual e Municipal;
- b) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5. A qualificação técnica será comprovada através de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior do serviço pretendido com as seguintes características mínimas:

7.5.1 LOTE 1 - ter realizado serviço de fornecimento de coquetel volante com profissionais para servir para pelo menos 100 (cem) participantes;

7.5.2 LOTE 2 - ter realizado serviços de iluminação, locação de toldos e/ou tablados, praticáveis e climatização para eventos com no mínimo 100 (cem) participantes;

7.5.3 LOTE 3 - ter realizado serviços de sonorização, fotografia, filmagem e projeção em telão para eventos com no mínimo 100 (cem) participantes;

7.5.4 LOTE 4 – não há necessidade de qualificação técnica anterior.

7.5.5 Os atestados deverão estar datados e assinados, contendo informações que permitam a identificação precisa da pessoa jurídica contratante e do contratado, inclusive:

- a) Nome, CNPJ e endereço;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou os serviços ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);
- d) Descrição clara e detalhada dos serviços prestados;
- e) Telefone de contato da pessoa jurídica emitente;

7.5.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, apurada mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da licitante;

8. Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 2 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, no prazo de até 4 (quatro) dias após o recebimento provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

8.1. O recebimento de serviço de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e

INSS), com a Fazenda Estadual, com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar juntamente com o documento fiscal do pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art.6º.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados e/ou prepostos da Contratada necessários à realização dos serviços;

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.3 Efetuar os pagamentos à contratada nas condições e nos preços pactuados.

10.4 Fiscalizar a execução dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Estar disponível para a prestação dos serviços contratados em até 05 (Cinco) dias após a assinatura da ata de registro de preços.

11.2 Atender ao chamado do contratante para recebimento da(s) Ordem(ns) de Serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da convocação, por escrito;

11.3 A empresa vencedora deverá indicar representante (preposto) com a proponente. O vínculo poderá ser societário (os profissionais integram o quadro societário da proponente-meio de prova – Contrato social), celetista (funcionário da proponente – meio de prova – C.T.P.S.) ou civil (contrato de prestação de serviços autônomos – meio de prova – Termo ou compromisso contratual);

11.4 Disponibilizar todos os meios de comunicação (telefone fixo, celular, e-mail etc.) para contato;

11.5 Entregar, até 1 (um) dia antes do início do evento, a relação nominal de todo o pessoal que irá prestar serviços, indicando o número do documento de identificação, a função que irá desempenhar, o endereço e o telefone;

11.6 Por à disposição deste Tribunal profissionais com qualificação e em número suficiente para a adequada execução dos serviços.

11.7 Fornecer todos os materiais necessários à realização do evento, utilizando material condizente com a solenidade.

11.8 Fazer com que os profissionais que irão prestar serviços se apresentem à Contratante, com no mínimo uma hora de antecedência ao horário indicado para o início do evento e no local da realização do mesmo.

11.9 Montar e testar os serviços de iluminação, tablado e toldo no dia anterior ao evento. Os demais serviços que necessitem de execução, confecção, montagem ou organização prévia deverão ser concluídos com antecedência mínima de 4 (quatro) horas;

11.10 Retirar todo o material utilizado e deixar o local limpo e desocupado após o término do evento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do evento;

11.11 Respeitar as normas e os procedimentos deste Tribunal, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material e acesso somente às dependências autorizadas.

11.12 Atender prontamente à Administração durante a prestação do serviço, quando solicitada;

11.13 Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes.

11.14 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com este TRT.

11.15 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TRT 7ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.16 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no prazo de 2 horas antes do início de cada evento solicitado;

11.17 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação;

11.18 Aceitar as supressões que julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

12.1.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

12.2. O gestores e fiscais designados exercerem, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 nº. 200/2014, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

12.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.5. As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone (85) 3388.9427.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços sujeitará a empresa à multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do total a ser registrado;

13.2 O atraso injustificado no atendimento à convocação para recebimento da Ordem de Serviço sujeitará o Contratado à multa de mora, no percentual de 0,10% (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor da contratação, limitado à 2 (dois) dias.

13.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) à hora, calculada sobre o valor da quantidade entregue intempestivamente, limitada à 2 (duas) horas;

Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 2 (duas) horas, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso

13.4 Além das sanções previstas nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

c) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total;

d) multa, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do item contratado, no caso de atraso na entrega das fotos, CD-ROM ou DVD;

e) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual.

13.5 A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada.

13.6 A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou e-mail.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado de sua assinatura.

15 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme Anexo

15.1 Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

16 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES: Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Fortaleza, 05 de março de 2018

Antônio Carlos Santiago de Castro
Chefe da Seção de Cerimonial

ANEXO II

IMAGENS DOS ARRANJOS CONFECCIONADOS EM EVENTOS DESTA TRIBUNAL



ARRANJO PARA MESA DE APOIO



ARRANJO BASE MESA AUDITÓRIO



ARRANJOS EM COLUNA